



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 452 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, 1% (um por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIALICE CARLOS DA SILVA, RG. 48.213.224-3-SSP/SP, lotada no cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Agosto de 2017.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Agosto de 2017.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração